A INEFICÁCIA DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS NA MEDIAÇÃO DO CONFLITO ISRAEL–HEZBOLLAH

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Maxsuel Gonçalves Da Costa Luz

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O conflito entre Israel e o Hezbollah persiste como um dos principais desafios à estabilidade no Oriente Médio, revelando a limitação estrutural das organizações internacionais em prevenir e resolver guerras regionais. Desde 2006, a ONU, a Liga Árabe e a União Europeia têm atuado como mediadoras, porém com resultados limitados. As resoluções do Conselho de Segurança, como a 1701, buscam cessar-fogos e proteger civis, mas a falta de mecanismos coercitivos e a resistência das partes envolvidas comprometem a efetividade das medidas. Essa ineficácia evidencia um problema sistêmico do Direito Internacional contemporâneo: a dependência da vontade política dos Estados para implementar decisões multilaterais, mesmo diante de violações graves aos direitos humanos.

Objetivo

Examinar a atuação e os limites das organizações internacionais na mediação do conflito Israel–Hezbollah, identificando as causas da ineficácia institucional e suas consequências jurídicas e humanitárias.

Material e Métodos

A pesquisa foi baseada em análise de resoluções da ONU, relatórios do Conselho de Segurança, estudos do International Crisis Group e documentos do ACNUR e do TPI. Foram utilizados artigos acadêmicos sobre mediação internacional e eficácia do multilateralismo. O método qualitativo e descritivo-analítico buscou confrontar os instrumentos jurídicos disponíveis com os resultados práticos obtidos, considerando aspectos como soberania estatal, vetos no Conselho de Segurança e interesses estratégicos das potências envolvidas no Oriente Médio.

Resultados e Discussão

A ONU e outros organismos enfrentam dificuldades para intervir de forma eficaz no conflito Israel–Hezbollah. As resoluções aprovadas carecem de força executória, e a ausência de consenso entre os membros permanentes do Conselho de Segurança impede medidas concretas. A FINUL (Força Interina da ONU no Líbano) desempenha papel limitado, focando na contenção militar e não na mediação política. A União Europeia, embora atue diplomaticamente, evita confrontar Israel diretamente por questões estratégicas. A Liga Árabe, por sua vez, carece de unidade política. Essa fragmentação institucional reforça a percepção de que o sistema internacional é seletivo,

reagindo com mais firmeza a conflitos de interesse das grandes potências e ignorando outros de igual gravidade.

Conclusão

A ineficácia das organizações internacionais no conflito Israel–Hezbollah reflete a fragilidade do multilateralismo e a dependência da vontade política dos Estados. A falta de mecanismos coercitivos efetivos limita a aplicação do Direito Internacional e compromete a proteção dos direitos humanos em contextos de guerra prolongada.

Referências

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL. Resolution 1701 (2006). Nova York: ONU, 2006.
INTERNATIONAL CRISIS GROUP. Avoiding Another Lebanon War. Bruxelas: ICG, 2023.
HUMAN RIGHTS WATCH. UN Fails to Protect Civilians in Lebanon-Israel Conflict. Nova York: HRW, 2023.
MALANCZUK, Peter. Akehurst's Modern Introduction to International Law. 8. ed. Londres: Routledge, 2022.
KALDOR, Mary. New Wars and Global Disorder. Cambridge: Polity Press, 2022.